

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

# TERMO ADITIVO PROCESSO SISCAM Nº 46.915/2023

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato nº 18/2022, Processo Administrativo nº 13/2022, Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto dispõe sobre prestação de serviços de Consultoria Técnica Profissional, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapecerica da Serra – SP, e a Empresa CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Ronaldo de Jesus Pires, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 24.788.780-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.212.768-57, residente e domiciliado na Rua Jaguarão, 81 – Jardim Branca Flor – Município de Itapecerica da Serra – SP – CEP 06855 -620.

CONTRATADA: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, com endereço na Rua Marquês de Paranaguá, 348, 7º andar - Bairro Consolação - Município de São Paulo - SP - CEP 01303-050, inscrita no CNPJ sob o nº 51.235.448/0001-25, representada por seu Diretor Douglas Rodrigues Caetano, brasileiro - casado - tecnólogo em informática - portador da cédula de identidade RG. n° 27.331.518-3, SSP/SP - inscrito no CPF/MF sob o nº 175.853.458-36 - residente e domiciliado na Rua Afonso Braz, 747, apto 251, Vila Nova Conceição - Munícipio de São Paulo - SP - CEP. 04511-001.

Largo da Matriz, 147 - Centro - Itapecerica da Serra - SP - CEP 06850-730 - Fone 4667-1077 - Fax 4667-1081

Maike



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o <u>PRIMEIRO</u> <u>TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO</u> – do Contrato nº 18/2022, Processo administrativo 13/2022, Tomada de Preços 01/2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/09/2023 até 31/08/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO AJUSTE DOS PREÇOS

Conforme Cláusula Décima do Contrato 18/2022 o Valor Global do Contrato é R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Aplica-se o reajuste aos preços inicialmente propostos em 3,53% (três virgula cinquenta e três por cento), respectivo ao INPC/IBGE acumulado de julho de 2023.

Valor mensal do Contrato com a aplicação do reajuste: R\$ 12.423,60 (doze mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

your the same of t

Maik



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA **ESTADO DE SÃO PAULO**

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo de prazo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapecerica da Serra, 29 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Presidente – Vereador Ronaldo de jesus Pires

CONAM - Consultoria em Administração Municipal LTDA

Diretor / Douglas Rodrigues Caetano

Testemunhas:

Silvana Aparecida de Lima

RG: 22.048.951-2

Maike Andrade dos Santos

RG: 43.988.649-1